PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º ___, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO NAICSON DA SILVA GRANGEIRO – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - fica concedido o **Título E Medalha De Honra Ao Mérito Rio Branco** ao contador **Naicson da Silva Grangeiro,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de setembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear o contador Naicson da Silva Grangeiro, profissional de destaque na área contábil em Boa Vista.

Nascido em 18 de maio de 1988, natural desta capital, é filho de Diógenes Braga Grangeiro e Eloiza Gomes da Silva. Casado com Victória Mariana Pinheiro Taveira Grangeiro, construiu sua trajetória pessoal e profissional com dedicação, ética e compromisso.

Formado em Ciências Contábeis em 02 de julho de 2013, possui registro profissional nº RR-001725/O-2, exercendo suas atividades com legitimidade e reconhecida competência. É responsável pela empresa CF Contabilidade Boa Vista, que tem se consolidado como referência na prestação de serviços contábeis no município.

A trajetória de Naicson da Silva Grangeiro demonstra seu empenho em contribuir para o desenvolvimento econômico local, auxiliando empresas e instituições na gestão transparente e responsável. Por sua atuação exemplar e pelos relevantes serviços prestados à sociedade, justifica-se plenamente a presente homenagem.

Plenário "**Estácio Pereira de Mello",** Boa Vista - RR, 10 de setembro de 2025